



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### RESOLUÇÃO Nº 105/CSJT, DE 25 DE MAIO DE 2012

Altera a redação do artigo 18, caput, da Resolução 87/2011 do CSJT, que versa acerca do prazo para os Tribunais Regionais do Trabalho promoverem adequação dos convênios financeiros e cessões de espaço.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária realizada em 25 de maio de 2012, sob a presidência do Ex.mo Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen, presentes os Ex.mos Ministros Conselheiros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Antônio José de Barros Levenhagen, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga, os Ex.mos Desembargadores Conselheiros Márcio Vasques Thibau de Almeida, José Maria Quadros de Alencar, Claudia Cardoso de Souza, Maria Helena Mallmann e André Genn de Assunção Barros, o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, e o Ex.mo Presidente da ANAMATRA, Juiz Renato Henry Sant'Anna,

Considerando os questionamentos e sugestões dos Tribunais Regionais do Trabalho acerca do prazo para cumprimento da Resolução nº 87/2011;

Considerando a complexidade das matérias tratadas na Resolução nº 87 do CSJT, bem como as dificuldades enfrentadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho para adequação dos convênios financeiros e cessões de espaço,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a redação do caput do artigo 18 da Resolução 87/2011 do CSJT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.18 Os Tribunais Regionais do Trabalho implementarão as medidas necessárias para o cumprimento desta Resolução até 31 de agosto de 2012.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2012.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**